INSTRUÇÃO Nº 1408, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

o disposto na Instrução 363/2011, resolve:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) INDÚSTRIA DE CARROCERIAS METÁLICAS IBIPORĂ LTDA, CNPJ nº 85.462.471/0001-74, Processo nº 00055-00070571/2019-11, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1409, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista

o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CHRISTIAN MONTALVAO E SILVA, CNPJ nº 04.719.284/0001-21, Processo nº 00055-00070450/2019-61, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação. VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1410, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9°, inciso II e o art. 101, inciso IV do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, com base no art. 263, § 1°, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 e no processo administrativo SEI nº 00055-00070647/2019-08, resolve:

Art.1° Carteira Nacional de Habilitação em nome de DANIEL DE MENEZES DELGADO, CPF n° 702.608.001-63, REGISTRO n° 00908240795, Renach DF758087578, emitida em 27/02/2019, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E **CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 444, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Suspender as atividades realizadas no âmbito das Unidades de Atendimento do Na Hora no dia 16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas, em consonância om a Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e atribuições contidas no art. 17, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) para o exercício de 2020, conforme segue:

EXERCÍCIO DE 2020	
MÊS	DIA
JANEIRO	09
FEVEREIRO	06
MARÇO	05
ABRIL	02
MAIO	07
JUNHO	04
JULHO	02
AGOSTO	06
SETEMBRO	03
OUTUBRO	01
NOVEMBRO	05
DEZEMBRO	03

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas, em consonância com a Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e atribuições contidas no art. 17, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) para o exercício de 2019, instituído pela Ordem de Serviço nº 34, de 10 de outubro de 2019, conforme servici.

de 2019, conforme segue

EXERCÍCIO DE 2019		
MÊS	DIA	
DEZEMBRO	10	

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

EXTRATO DA 10ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DE 2019 DATA: de 11/11/2019 a 12/11/2019.

OBJETO: Alteração da Ordem de Serviço nº 34/2019 (SEI nº 31329853), que versa sobre o Calendário de Reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal no ano de 2019. As opções disponíveis para votação foram as duas primeiras terças do mês de dezembro de 2019, a saber: 03/12 e 10/12. RESULTADO: A opção vencedora foi a data de 10/12/2019, com 8 votos (53,3% dos votantes)
TEODOLINA MARTINS PEREIRA

Presidente do Conselho

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 68, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, (DECRETO Nº 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018), tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Portaria nº 07, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, p. 39, que teve alteração de membros e prorrogação de prazo pela Portaria nº 57, de 17 de outubro de 2019 para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00015-00013239/2018-17, que apura fatos constantes no processo administrativo 015.001002/2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de novembro

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão Processante. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE **OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 194, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214 § 2º, da Lei Complementar nº 840,

de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados pela Portaria nº 102, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 28 de junho de 2019, visando a apuração de responsabilidades por suposta irregularidade constante do Processo: 00110-00004856/2017-27, que será apurado pelo Processo: 00110-0002283/2018-88.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 195, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Anexo III - Cronograma da Portaria nº 171, de 09 de outubro de 2019 que institui os procedimentos de credenciamento, indicação e escrutínio dos membros elegíveis do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB e Institui a Comissão de Credenciamento e

Apuração. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB, o Decreto Distrital nº 40.082, de 04 de setembro de 2019, que altera a composição do CONSAB, e o art. 7º do Decreto Distrital nº 39.371, de 09 de outubro de 2018, que aprova o Regimento Interno do CONSAB, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo III da Portaria nº 171, de 09 de outubro de 2019, que institui os procedimentos de producimentos de indicações a escriptiva des complexes descriptivas de Conselho de Saneamento Pécico de

credenciamento, indicação e escrutínio dos membros elegíveis do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB e Institui a Comissão de Credenciamento e Apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

ANEXO - III CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO
Inscrições	16/10 a 31/12/2019
Publicação da relação de entidades credenciadas	10/01/2020
Recurso/impugnação do Resultado	13/01 a 15/01/2020
Publicação final da relação de entidades credenciadas	17/01/2020
Escrutínio	21/01/2020
Publicação do Resultado escrutínio	21/01/2020
Recurso/impugnação do Resultado	22 a 24/01/2020

Este documento pode ser pelo código 50012019111300007 verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação do Resultado final do escrutínio 27/01/2020 Publicação de Nova Portaria designando os membros do Conselho - Mandato de 2020 a 2022

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei

uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2°, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1° Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria n° 134, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 163, de 28 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria n° 160, de 26 de setembro de 2019, publicada no DODF n° 187, de 1° de outubro de 2019, visando à apuração de possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato n° 015/2014 - 5° medição, constantes dos autos do processo SEI nº 112.005.438/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art 2° Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação IZIDIO SANTOS JUNIÓR

PORTARIA Nº 187, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 135, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 161, de 26 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2019, visando à apuração de possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 015/2014 - 11º medição, constantes dos autos do processo SEI nº 112.004.607/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura vennam a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 133, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 155, de 24 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade por suposta irregularidade constante no Processo - SICOP nº 112.004065/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão

com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação IZIDIO SANTOS JUNIÓR

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 139, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 158, de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 011/2016 - SINESP, constantes nos autos do Processo nº 00110-00001359/2018-58.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2°, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 153, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade por suportar avenue de descriptor de la contra de Polatório de Inspecio de Contra de Polatório de Inspecio en contra de Polatório de Inspecio de Contra de Polatóri

suposta execução de serviços sem cobertura contratual, nos termos do Relatório de Inspeção nº 10/2018 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, relacionado ao Processo 00480-00003229/2018-60, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados

no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2°, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 153, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade por una consultada de serviços com constante a consultada de Portaria de Poletário de Inspeció nº 183.

suposta execução de serviços sem cobertura contratual, nos termos do Relatório de Inspeção nº

10/2018 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, relacionado ao Processo 00480-00003229/2018-60, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 191, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2°, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 147, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade, conforme recomendação feita no item 1.1-c) do Informativo de Ação de Controle n.º 03/2019 DINOE/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 192, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei

Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2°, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 148, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidades, conforme recomendação feita no item 1.4-a) do Informativo de Ação de Controle n.º 03/2019-DINOE/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão. Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. IZIDIO SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO **URBANO E HABITAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno, em sua 22ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2019, resolve:

Processo nº 00392-00009669/2019-64

Assunto: Execução do Projeto de construção de 77 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa De Samambaia (RA - XII)

Valor Estimado: R\$ 5.114.134,33 (cinco milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos):

trinta e três centavos); Interessado: CODHAB/DF

Relatora: Júnia Salomão Federman - Representante Suplente da CODHAB/DF

1-AUTORIZAR a utilização de recursos do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS para a execução do Projeto de construção de 77 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa De Samambaia (RA - XII), para atendimento à política habitacional por meio do Programa Habita Brasília, especificamente com o cruzamento do eixo 1 - Lote Legal e eixo 2 - Na Medida que trata da prestação de serviço de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (HIS), conforme descrito no Formulário 29312018 apresentado pela Companhia de Desenvolvimento Habitaçional do Distrito Federal - CODHAB, com recursos do FUNDHIS, no valor total estimado de R\$ 5.114.134,33 (cinco milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três

2-AUTORIZAR adoção de Providências pertinentes à instrução de processo específico com vistas à alteração do QDD da Unidade Orçamentária 280.905 a fim de que seja criada a Ação 1213 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, permitindo que haja execução futura de Projetos análogos, por meio de Descentralização de Créditos;

alianogos, por ineio de Descentanzação de Creditos,
3-Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação favorável do Colegiado.
Ricardo Silva Martins, representante suplente - SEFP; Sérgio Augusto Fonseca Martins, representante suplente - TERRACAP; Karine Karen Martins Santos Campos, representante suplente-IBRAM; Júnia Salomão Federman, representante suplente - CODHAB; Nilvan Vitorino de Abreu, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; Antonio Satista de Morais, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; Antonio Satista de Morais, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; Antonio Satista de Morais, representante suplementos Populares da Área de Habitação; Antonio Satista de Morais, representante suplementos Populares da Área de Habitação; Antonio Satista de Morais, representante suplementos Populares da Área de Habitação; Antonio Satista de Morais, representante suplementos Populares da Área de Habitação; Antonio Satista de Morais, representante suplementos Populares da Área de Habitação; Antonio Satista de Morais, representante suplementos Populares da Área de Habitação; Antonio Satista de Morais, representante suplementos Populares da Área de Habitação; Antonio Satista de Morais, representante suplementos Populares da Área de Habitação; Antonio Satista de Morais, representante suplementos Populares da Área de Habitação; Antonio Satista de Morais, representante suplementos Populares da Área de Habitação; Antonio Satista de Morais, representante suplementos Populares da Área de Habitação; Antonio Satista de Morais, representante suplementos Populares da Área de Habitação; Antonio Satista de Morais, representante suplementos Populares da Área de Habitação; Antonio Satista de Morais, representante suplementos Populares da Área de Habitação; Antonio Satista de Morais, representante suplementos Populares da Área de Habitação; Antonio Satista de Morais, representante suplementos Popu titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; Igor de Farias Basílio, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; Roberto Rubinger Botelho, representante titular da Área Empresarial - SINDUSCON/DF .

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva

Vice-Presidente

FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CONSELHO GESTOR

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia treze de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edificio Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a 21ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - CG/FUNDHIS, pela Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal -SEDUH, que neste ato substitui o Presidente, Secretário Mateus Oliveira, na qualidade de Vice-Presidente indicada, contando com a presenca dos Conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre

 $Este \quad documento \quad pode \quad ser \quad verificado \quad no \quad endereço \quad eletrônico \quad http://www.in.gov.br/autenticidade.html \\ pelo \ código \ 50012019111300008$

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.